

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Riachuelo no dia 21 de novembro de 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, para os servidores e empregados públicos da Câmara Municipal de Riachuelo, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), data essa que sucede o feriado nacional, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, estabelecido em 20 de novembro (quinta-feira) e o feriado municipal do Padroeiro, Sagrado Coração de Jesus estabelecido em 19 de novembro (quarta-feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 13 de novembro de 2025.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN

Publicado por: RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Código Identificador: 03458808

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 14/11/2025.
EDIÇÃO 2282. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>